

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA I - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS

I - ESCRITURAS PÚBLICAS COM VALOR DECLARADO:

FAIXA DE VALORES DO ATO		EMOLUMENTO	COMPUTAÇÃO	ISS	FUNDPGE	FUNDPAM	FARPAM	FUNETJ	SELO	TOTAL
de 0,01	a 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 8,39	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 2,00	R\$218,40
de 17.595,01	a 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 24,41	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 2,00	R\$631,80
de 35.190,01	a 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 32,43	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 3,00	R\$839,50
de 58.650,01	a 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 40,44	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 3,00	R\$1.046,20
de 117.300,01	a 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 80,49	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 4,00	R\$2.080,60
de 234.600,01	a 351.900,00	R\$ 4.005,64	R\$ 7,53	R\$ 200,66	R\$ 120,39	R\$ 200,66	R\$ 240,79	R\$ 401,32	R\$ 5,00	R\$5.182,00
de 351.900,01	a 469.200,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 208,78	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 6,00	R\$7.249,90
de 469.200,01	a 586.500,00	R\$ 7.210,14	R\$ 7,53	R\$ 360,89	R\$ 216,54	R\$ 360,89	R\$ 433,06	R\$ 721,77	R\$ 6,00	R\$9.316,80
de 586.500,01	a 703.800,00	R\$ 8.812,38	R\$ 7,53	R\$ 440,99	R\$ 264,60	R\$ 440,99	R\$ 529,19	R\$ 881,99	R\$ 6,00	R\$11.383,70
de 703.800,01	a 821.100,00	R\$ 10.414,65	R\$ 7,53	R\$ 521,10	R\$ 312,67	R\$ 521,10	R\$ 625,33	R\$ 1.042,22	R\$ 7,00	R\$13.451,60
de 821.100,01	a 938.400,00	R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 561,16	R\$ 336,69	R\$ 561,16	R\$ 673,40	R\$ 1.122,33	R\$ 7,00	R\$14.484,10
de 938.400,01	a 1.055.700,00	R\$ 12.016,91	R\$ 7,53	R\$ 601,22	R\$ 360,73	R\$ 601,22	R\$ 721,47	R\$ 1.202,45	R\$ 7,00	R\$15.518,50
acima de R\$ 1.055.700,01		R\$ 16.022,53	R\$ 7,53	R\$ 801,50	R\$ 480,90	R\$ 801,50	R\$ 961,80	R\$ 1.603,01	R\$ 7,00	R\$20.685,80

TIPO DE ATOS	EMOLUMENTO		ISS	FUNDPGE	FUNDPAM	FARPAM	FUNETJ	SELO	TOTAL
II - Reconhecimento de firma.	R\$3,17		R\$0,16	R\$ 0,10	R\$0,16	R\$ 0,19	R\$0,32	R\$ 1,00	R\$5,10
III - Autenticação de documentos.	R\$3,17		R\$0,16	R\$ 0,10	R\$0,16	R\$ 0,19	R\$0,32	R\$ 1,00	R\$5,10

IV - Procuração Inss.	R\$ 8,01		R\$0,40	R\$ 0,24	R\$0,40	R\$ 0,48	R\$0,80	R\$ 1,00	R\$11,30
V- Procuração simples.	R\$ 32,05		R\$1,60	R\$ 0,97	R\$1,60	R\$ 1,92	R\$3,21	R\$ 1,00	R\$42,30
VI - Procuração para venda de qualquer espécie.	R\$ 48,07		R\$2,41	R\$ 1,44	R\$2,41	R\$ 2,89	R\$4,81	R\$ 1,00	R\$63,00
VII - Procuração com poderes gerais e de firmas.	R\$ 48,07		R\$2,41	R\$ 1,44	R\$2,41	R\$ 2,89	R\$4,81	R\$ 1,00	R\$63,00
VIII - Substabelecimento e revogação de procuração.	R\$ 48,07		R\$2,41	R\$ 1,44	R\$2,41	R\$ 2,89	R\$4,81	R\$ 1,00	R\$63,00
IX - Escritura (sem valor declarado).	R\$ 144,21		R\$7,21	R\$ 4,33	R\$7,21	R\$ 8,66	R\$14,43	R\$ 2,00	R\$188,00
X - Testamentos.	R\$ 320,45		R\$16,02	R\$ 9,61	R\$16,02	R\$ 19,23	R\$32,05	R\$ 2,00	R\$415,40
XI - Certidão.	R\$ 24,04		R\$1,20	R\$ 0,72	R\$1,20	R\$ 1,44	R\$2,41	R\$ 1,00	R\$32,00

Notas (comum a todos os ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
- 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
- 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
- 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
- 5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
- 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
- 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 6,10, somente incidentes em atos de valor declarado;
- 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o ítem I e demais valores do item VII, da tabela II.
- 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal n° 714/2013, cuja alíquota é cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 8935/94,, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes : Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento n° 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento n° 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento n° 210/13, Provimento 214/13, Provimento237/14, Provimento 265/2015.